



BANANEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL

Casa Odor Bezerra

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 03/2024.

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA N° 01/2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Orçamentária nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CEFF, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, II da Resolução 03/2019 (Regimento Interno da Câmara), compete a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

O exame das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas comissões que direta ou indiretamente alterem despesas ou receitas e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela aprovação do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2024.

Gilson Rosário da Silva
Relator

Vital de Moraes Santa Cruz
Membro

Favorável

Contraário

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente

Favorável

Contraário